

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LEOPOLDINA - MG

MATRÍCULA

25.592

REGISTRO
GERAL

DATA
09.12.1997

Wolfgang Jorge Coelho - Oficial
Edimilson Gonçalves - Escrevente Substituto

RUBRICA

FLS. 01

247
88
10

25.592

MATRÍCULA

LIVRO N. 2

IMÓVEL: Lote de terreno, localizado nos fundos, situado à Rua Riachuelo, centro, nesta cidade, com a área de 315,00m², confinando com Maria Josephina da Gama Lacerda, Luzia da Gama Lacerda, Sebastião Amaro de Mello, Luiz Neto e Letizia Maciello e com quem mais de direito. ORIGEM: Reg.15.545, fls.25, livro 3-K, procedido em data de 16.09.1960, desta Serventia. **PROPRIETÁRIO:** Geraldo Rezende Barbosa, residente nesta cidade. Dou Fé. Leopoldina-MG, 09 de dezembro de 1997. Oficial: *[Assinatura]* af/

R-01-MATR.25.592. Em: 09.12.1997. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.**
TRANSMITENTES: Geraldo Resende Barbosa, comerciante e sua esposa Edna Maria Werneck Barbosa, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 072.999.906-87, residentes nesta cidade. **INTERVENIENTES ANUENTES:** 1)= José Newton Ferreira de Oliveira, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 114.251.486-20, residente nesta cidade; 2)= Luciano Gouvêa Andries, brasileiro, analista de sistemas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Luciara Oliveira do Vale Andries, depois da Lei Federal 6.515/77, portador da CI nº M.2.121.200-SSP-MG, residente nesta cidade; 3)= Rosa Maria da Silva de Oliveira, brasileira, técnica em contabilidade, casada pelo regime da comunhão de bens com José Maria Pires de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 730.788.676-68, residente nesta cidade; 4)= Waldair Barbosa costa, brasileiro, técnico em contabilidade, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Vânia Lúcia do Vale Campos Costa, depois da Lei Federal 6.515/77, inscrito no CPF sob o nº 496.856.516-04, residente nesta cidade; 5)= Antônio Celso do Vale Almeida, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Edith Meneguete Almeida, inscrito no CPF sob o nº 077.508.466-20, residente nesta cidade; 6)= Valtacir Nei Ribeiro, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Luzia Vital Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 345.516.388-30, residente nesta cidade; 7)= Edgard Farage Barbosa, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Glayds Campos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 003.101.236-15, residente nesta cidade; 8)= Sidney Francisco de São José, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Rosa Maria da Silva São José, inscrito no CPF sob o nº 093.651.256-34, residente nesta cidade; 9)= Eduardo Francino de Oliveira, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marly de Souza Xavier Oliveira, depois da Lei Federal 6.515/77, inscrito no CPF sob o nº 168.147.386-00, residente nesta cidade; 10)= Maria de Oliveira São José, brasileira, comerciante, viúva, inscrita no CPF sob o nº 424.693.336-87, residente nesta cidade; 11)= Minastextil Ltda, sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.398.969/0001-68, estabelecida à Praça do Rosário, nº 148, nesta cidade, representada pelos sócios José Newton Ferreira de Oliveira e Valtacir Nei Ribeiro; 12)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.988.865/0001-73, estabelecida à Rua do Contorno, s/nº, nesta cidade, representada pelos sócios Edgard Farage Barbosa e Sidney Francisco de São José; 13)= Laticínios Piacatuba Indústria e Comércio Ltda, sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.647.382/0001-82, estabelecida à Rua Governador Bias Fortes, s/nº, em Piacatuba-MG, representada pelos sócios José Newton Ferreira de Oliveira e Valtacir Nei Ribeiro; 14)= Safira Bebidas
= VIDE VERSO =



Ltda, sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 64.452.550/0001-24, estabelecida à BR-116-Km 765, bairro Fortaleza, nesta cidade, representada pelos sócios Valtacir Nei Ribeiro e Luzia Vital Ribeiro; 15)= Posto Mário Matola Ltda, sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.209.372/0001-28, estabelecida à BR-116-Km 775, bairro Fortaleza, nesta cidade, representada pelos sócios Honorina Moreira Matola, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 136.930.506-00, residente à BR-116-Km 775, nesta cidade e Mário Matola, brasileiro, desquitado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 106.574.796-91, residente à BR-116-Km 775, bairro Fortaleza, nesta cidade. ADQUIRENTE: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0471-55, com sede à Praça General Osório, nº 133, Centro, nesta cidade, representado no ato da escritura por seu procurador Sr. José Carlos de Castro Araújo, brasileiro, casado, gerente-geral da agência desta cidade, inscrito no CPF sob o nº 238.877.296-68, residente à Rua Barão de Cotegipe, nº 20/401, centro, nesta cidade, conforme procuração outorgada em 03.12.1996 e substabelecimento em 25.04.1997. IMÓVEL: O constante desta matrícula. ORIGEM: A citada na matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de dação em pagamento lavrada às fls.170, livro 21, em data de 28.11.1997 pelo Cartório de Paz e Notas do distrito de Providência, deste Município e Comarca. VALOR: R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), englobando o imóvel objeto desta matrícula e o constante da MATR.15.934, fls.56, livro 2-V, deste Cartório; valor este quitado e assim distribuído: 1)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de Minastextil Ltda o valor de R\$84.821,82; 2)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de Fábrica de Charretes Tupy Ltda, o valor de R\$43.500,00; 3)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de Laticínios Piacatuba Indústria e Comércio Ltda, o valor de R\$22.860,00; 4)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de Safira Bebidas Ltda, o valor de R\$320.000,00; 5)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de Posto Mário Matola Ltda, o valor de R\$25.861,15; 6)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de José Newton Ferreira de Oliveira, o valor de R\$38.457,03; 7)= Para pagamento das dívidas de responsabilidade de Valtacir Nei Ribeiro, o valor de R\$26.000,00; 8)= Para pagamento da dívida de responsabilidade de Edgard Farage Barbosa, o valor de R\$8.500,00. Dou Fé. Leopoldina-MG, 09 de dezembro de 1997. Oficial: *[Assinatura]*

af/

AV-02-MATR.25.592. Em: 09.12.1997. FEITOS AJUIZADOS. Constou da escritura que serviu de base para o R-01 supra, que conforme certidões fornecidas pelo Cartório de Distribuição de feitos desta Comarca, existe em tramitação no Fôro desta Comarca, diversas ações de execução contra os devedores a seguir relacionados: 1)= Luciano Gouvêa Andries, 2)= Antônio Olímpio Magalhães, 3)= Rosemary Martins Magalhães e Luciano Gouvêa Andries, sendo credor Banco do Estado de Minas Gerais-BEMGE - 1ª Vara; 4)= Conjuntec Ltda, 5)= José Newton Ferreira de Oliveira, 6)= Valtacir Nei Ribeiro, 7)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor Banco do Brasil S/A - 2ª Vara; 8)= Conjuntec Ltda, Waldair Barbosa Costa, 9)= Rosa Maria Silva Oliveira, 10)= Antônio Celso do Valle Almeida; 11)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor Banco Real S/A - 1ª Vara; 12)= Waldair Barbosa Costa, 13)= Conjuntec Ltda, 14)= Waldair Barbosa Costa, 15)= Rosa Maria Silva Oliveira, 16)= Antônio Celso do Valle Almeida e 17)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor o Banco Real S/A - 1ª Vara; 18)= Rosa Maria da Silva de Oliveira, 19)= Conjuntec Ltda, 20)= Waldair Barbosa



MATRÍCULA 25.592

MATRÍCULA

25.592

FOLHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LEOPOLDINAWolfgang Jorge Coelho - Oficial
Fernando Brandão Coelho Vieira - Escrevente Substituto

Costa, 21)= Rosa Maria Silva de Oliveira, 22)= Antônio Celso do Valle Almeida e 23)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor Banco Real S/A - 1ª Vara; 24)= Laticínio Piacatuba Indústria e Comércio Ltda, 25)= José Newton Ferreira de Oliveira, 26)= Luzia Vital Ribeiro, 27)= Antônio Celso do Valle Almeida, e 28)= Rosa Maria Silva de Oliveira, sendo credora Fazenda Pública Estadual - 1ª Vara; 29)= Valtacir Nei Ribeiro, 30)= Minastextil Ltda, 31)= José Newton Ferreira de Oliveira, 32)= Valtacir Nei Ribeiro e 33)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor o Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE- 2ª Vara; 34)= Minastextil Ltda, 35)= Valtacir Nei Ribeiro, 36)= Luzia Vital Ribeiro, 37)= José Newton Ferreira de Oliveira e 38)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, sendo credora Fazenda Pública Estadual- 1ª Vara; 39)= Safira Bebidas Ltda, 40)= Valtacir Nei Ribeiro, 41)= Luzia Vital Ribeiro, sendo credora CIA. Real de Arrendamento Mercantil - 1ª Vara; 42)= José Newton Ferreira de Oliveira, 43)= Valtacir Nei Ribeiro e 44)= Honorina Moreira Matola, sendo credor Banco Nacional S/A- 2ª Vara; 45)= Edgard Farage Barbosa, 46)= Valtacir Nei Ribeiro e 47)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Nacional S/A- 1ª Vara; 48)= Minastextil Ltda, 49)= Valtacir Nei Ribeiro, 50)= Edgard Farage Barbosa e 51)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Bradesco S/A- 2ª Vara; 52)= Minastextil Ltda, 53)= Valtacir Nei Ribeiro, 54)= Edgard Farage Barbosa e 55)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Bradesco S/A- 1ª Vara; 56)= Safira Bebidas Ltda, 57)= Valtacir Nei Ribeiro, 58)= Luzia Vital Ribeiro, sendo credor Banco Bradesco S/A- 2ª Vara; 58)= José Newton Ferreira de Oliveira, 59)= Edgard Farage Barbosa e 60)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 1ª Vara; 61)= Valtacir Nei Ribeiro e 62)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Athenas S/A Factoring Fomento Mercantil- 2ª Vara; 63)= Laticínio Piacatuba Indústria e Comércio Ltda, 64)= Edgard Farage Barbosa, 65)= José Newton Ferreira de Oliveira e 66)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 1ª Vara; 67)= José Newton Ferreira de Oliveira, 68)= Edgard Farage Barbosa e 69)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 2ª Vara; 70)= José Newton Ferreira de Oliveira e 71)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 1ª Vara; 72)= Safira Bebidas Ltda, 73)= Valtacir Nei Ribeiro, e 74)= Luzia Vital Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 2ª Vara; 75)= Safira Bebidas Ltda, 76)= Valtacir Nei Ribeiro e 77)= Luzia Vital Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 1ª Vara; 78)= Conjuntec Ltda, 79)= José Newton Ferreira de Oliveira, 80)= Valtacir Nei Ribeiro e 81)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor Banco do Brasil S/A- 2ª Vara; 82)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, 83)= José Newton Ferreira de Oliveira, 84)= Valtacir Nei Ribeiro, 85)= Edgard Farage Barbosa e 86)= Sidney Francino de São José, sendo credor Banco do Brasil S/A- 1ª Vara; 87)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A- 2ª Vara; 88)= Minastextil Ltda, 89)= Luzia Vital Ribeiro, 90)= Valtacir Nei Ribeiro, 91)= José Newton Ferreira de Oliveira e 92)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, sendo credora Fazenda Pública Estadual- 1ª Vara; 93)= José Newton Ferreira de Oliveira, 94)= Minastextil Ltda, 95)= José Newton Ferreira de Oliveira, 96)= Valtacir Nei Ribeiro e 97)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco do Estado de Minas Gerais-BEMGE- 2ª Vara; 98)= Minastextil Ltda, 99)= Valtacir Nei Ribeiro, 100)= Luzia Vital Ribeiro, 101)= José Newton Ferreira de Oliveira e 102)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, sendo credora Fazenda Pública Estadual- 1ª Vara; 103)= Minastextil Ltda, sendo credora Caixa Econômica Federal- 2ª Vara; 104)= José Newton Ferreira de Oliveira, 105)= Valtacir Nei Ribeiro e 106)= Honorina Moreira Matola, sendo credor Banco Nacional S/A- 2ª Vara; 107)= Edgard Farage Barbosa, 108)=

Valtacir Nei Ribeiro e 109)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Nacional S/A- 1ª Vara; 110)= Minastextil Ltda, 111)= José Newton Ferreira de Oliveira e 112)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco Real S/A- 1ª Vara; 113)= Minastextil Ltda, 114)= Valtacir Nei Ribeiro, 115)= Edgard Farage Barbosa e 116)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Bradesco S/A - 2ª Vara; 117)= Minastextil Ltda, 118)= Valtacir Nei Ribeiro, 119)= Edgard Farage Barbosa e 120)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Bradesco S/A - 1ª Vara; 121)= José Newton Ferreira de Oliveira e 122)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco do Brasil S/A - 2ª Vara; 123)= José Newton Ferreira de Oliveira, 124)= Edgard Farage Barbosa e 125)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 126)= Laticínio Piacatuba Indústria e Comércio Ltda, 127)= Edgard Farage Barbosa, 128)= José Newton Ferreira de Oliveira e 129)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 130)= José Newton Ferreira de Oliveira, 131)= Edgard Farage Barbosa e 132)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A - 2ª Vara; 133)= José Newton Ferreira de Oliveira e 134)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 135)= Conjuntec Ltda, 136)= José Newton Ferreira de Oliveira, 137)= Valtacir Nei Ribeiro e 138)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor Banco do Brasil S/A - 2ª Vara; 139)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, 140)= José Newton Ferreira de Oliveira, 141)= Valtacir Nei Ribeiro, 142)= Edgard Farage Barbosa e 143)= Sidney Francino de São José, sendo credor Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 143)= Construleo Construções Ind. Com. Leopoldina Ltda, 144)= Eustáquio André Fernandes e 145)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credora Cia. Real de Investimentos - 1ª Vara; 146)= Construleo Construções Ind. Com. Leopoldina Ltda, 147)= Eustáquio André Fernandes e 148)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credora Cia. Real de Investimentos - 1ª Vara; 149)= Minastextil Ltda, 150)= Luzia Vital Ribeiro, 151)= Valtacir Nei Ribeiro e 152)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credora Fazenda Pública Estadual - 1ª Vara; 153)= Laticínio Piacatuba Ind. Com. Ltda, 154)= José Newton Ferreira de Oliveira, 155)= Luzia Vital Ribeiro, 156)= Antônio Celso do Valle Almeida e 157)= Rosa Maria Silva de Oliveira, sendo credora Fazenda Pública Estadual - 1ª Vara; Edgard Farage Barbosa, 158)= Minastextil Ltda, 159)= José Newton Ferreira de Oliveira, 160)= Valtacir Nei Ribeiro e 161)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco do Estado de Minas Gerais S/A-BEMGE- 2ª Vara; 162)= Edgard Farage Barbosa, 163)= Valtacir Nei Ribeiro e 164)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Nacional S/A - 1ª Vara; 165)= Edgard Farage Barbosa, 166)= Sidney Francino de São José e 167)= Antônio Celso do Valle Almeida, sendo credor Banco Nacional S/A - 2ª Vara; 168)= Minastextil Ltda, 169)= José Newton Ferreira de Oliveira e 170)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco Real S/A - 1ª Vara; 171)= Minastextil Ltda, 172)= Valtacir Nei Ribeiro, 173)= Edgard Farage Barbosa e 174)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Bradesco S/A - 2ª Vara; 175)= Minastextil Ltda, 176)= Valtacir Nei Ribeiro, 177)= Edgard Farage Barbosa e 178)= José Newton Ferreira de Oliveira, sendo credor Banco Bradesco S/A - 1ª Vara; 179)= José Newton Ferreira de Oliveira e 180)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco do Brasil S/A - 2ª Vara; 181)= José Newton Ferreira de Oliveira; 182)= Edgard Farage Barbosa, e 183)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 184)= Valtacir Nei Ribeiro e 185)= Edgard Farage Barbosa, sendo credora Athenas S/A - Factoring Fomento Mercantil - 2ª Vara; 186)= Laticínio Piacatuba Ind. Com. Ltda, 187)= Edgard Farage Barbosa, 188)= José Newton Ferreira de Oliveira e 189)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor



849
310

Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 190)= José Newton Ferreira de Oliveira; 191)= Edgard Farage Barbosa e 192)= Valtacir Nei Ribeiro, sendo credor Banco do Brasil S/A - 2ª Vara; 193)= Fábrica de Charretes Tupy Ltda, 194)= José Newton Ferreira de Oliveira; 195)= Valtacir Nei Ribeiro, 196)= Edgard Farage Barbosa e 197)= Sidney Francino de São José, sendo credor Banco do Brasil S/A - 1ª Vara; 198)= Edgard Farage Barbosa; 199)= Opsom Ltda, 200)= Itamar Resende Lima e 201)= Edgard Farage Barbosa, sendo credor Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE - 1ª Vara; 202)= Antônio Celso do Valle Almeida, 203)= Honorina Moreira Matola e 204)= Antônio Celso do Valle Almeida, sendo credor Banco Nacional S/A - 1ª Vara; 205)= Edgard Farage Barbosa, 206)= Sidney Francino de São José e 207)= Antônio Celso do Valle Almeida, sendo credor Banco Nacional S/A - 2ª Vara; 208)= Conjuntec Ltda, 209)= Waldair Barbosa Costa, 210)= Rosa Maria Silva Oliveira, 211)= Antônio Celso do Valle Almeida e 212)= Luciano Gouvêa Andries, sendo credor o Banco Real S/A - 1ª Vara; 213)= Laticínio Piacatuba Ind. e Com.Ltda, 214)= José Newton Ferreira de Oliveira, 215)= Luzia Vital Ribeiro, 216)= Antônio Celso do Valle Almeida e 217)= Rosa Maria Silva de Oliveira, sendo credora Fazenda Pública Estadual - 1ª Vara. Todos os devedores foram devidamente qualificados na referida escritura, tendo constado, ainda, da mesma escritura, que o outorgado credor mencionado no R-01 retro, ou seja, o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, representado por seu procurador e gerente-geral da Agência desta cidade, Sr. José Carlos Castro Araújo, portador do CPF sob o nº 238.877.296-68, se fez ciente dos feitos ajuizados e aqui relacionados. Nos termos da mesma escritura o outorgado Banco do Brasil S/A, dá aos outorgantes transmitentes e ou intervenientes mencionados no R-04 desta matrícula, plena e geral quitação de todos os débitos relativos à ações contra eles ajuizadas pelo outorgado e relacionadas no final do dito R-01, comprometendo ainda em providenciar a baixa de todas as ações, às suas expensas, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé, Leopoldina-MG, 09 de dezembro de 1997.

Oficial: *[Assinatura]*

af/

Av-03-Matr.25.592. Em: 11.12.2020. Prenotação nº 83.134, de 27.11.2020. **CANCELAMENTO DO R-01 - DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Procedese a presente averbação para constar que conforme ofício datado de 27 de outubro de 2020, firmado por Luis Carlos Ferreira Teixeira, Escrivão Judicial em Substituição da Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, que o fez por ordem do MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa, extraído dos autos do processo nº 0384 98 001647-9, referente à ação de falência, em que é Autor: FAGAM TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., e Réu: MINASTÊXTIL LTDA., aquele douto Juízo determinou o cancelamento do R-01 desta matrícula relativo à dação em pagamento. Assim, nos termos do art.248 da Lei Federal nº 6.015/73, cancela-se, como cancelado fica o mencionado registro para os devidos fins de direito. Dou Fé. Cotação: Emolumentos, Taxa Fisc. Judic., Recompe-MG e ISS, isentos, nos termos do art.19, da Lei Estadual nº 15.424/2004, código 4141-8, quantidade de atos: 01, por se tratar de determinação judicial. Leopoldina, 11 de dezembro de 2020.

Oficial: *[Assinatura]*

fc/

Certidão e selo de autenticidade no verso.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LEOPOLDINA-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art.19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 25.592 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Leopoldina, 11 de dezembro de 2020. Emolumentos, TFJ, Recome e ISS: Isentos, por se tratar de solicitação da Secretaria de Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, através do ofício s/nº, datado de 27/10/2020.

Mauro Sérgio Pófano Júnior
ESCREVENTE SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Leopoldina - MG
Tels: (32) 3441-4305, 988004917 E-mail: crleopoldina@yahoo.com.br
Rua Presidente Carlos Luz, nº 899, 3º Andar, Centro
Selo Digital: EEY81795
Cod. Seg: 12653776.7950.2055 *
Qtd. de Atos Praticados: 1
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>
Emitido em: 11/12/2020 10:16
Emol: R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00

Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS FERREIRA TEIXEIRA - 29/10/2021 08:54:24

